Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 449/2021 em 27 de abril de 2021

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 49/21

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para abertura de crédito adicional especial, com recursos de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Tendo em vista saldo em conta acumulados do exercício anterior no Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Recursos do Incremento Temporário – Portaria 378/2020, saldos estes, com Plano de Aplicação já aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias, visando a correta contabilização das despesas.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1405/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 16:36
Legislativo - PLO 49/2021

PROJETO DE LEI 49/21

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica
PROJETO: 2.078 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc RPPS Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor ou Militar
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica
PROJETO: 2.015 – Repasses ao Terceiro Setor – Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial
PROJETO: 2.022 – Repasses ao Terceiro Setor – Especial

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial
PROJETO: 2.026 – Transferências

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.140-3 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS.

II- O valor parcial de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL -ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS (93.140-3)				
VÍNCULO DETALHADO	**08.500.0035 05.800.0035 05.800.0063 05.800.0064**	**CÓDIGO BANCO**	**4698**	**FONTE**	**494 / 553 / 554**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	**R$ 451.389,33**
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	**R$ 0,00**
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	**R$ 0,00**
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	**R$ 0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 451.389,33**

Ricardo Augusto Bord
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamen

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - BL PSB FNAS (85.109-4)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.500.0004 05.500.0010 05.312.0056**	**CÓDIGO BANCO**	**4628**	**FONTE**	**282 / 283 / 406 / 407 / 225 / 257 / 404 / 405 / 440 / 532**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	R$ 758.725,62
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	R$ 32.252,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 726.473,23**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3